



PROCESSO N.º 1597/2007

PROTOCOLO N.º 9.188.706-1

PARECER N.º 753/07

APROVADO EM 05/12/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO –  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração –  
Área Profissional: Gestão – Integrado ao Ensino Médio.

RELATOR: ARCHIMEDES PERES MARANHÃO

## I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 4224/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha Neto– Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Curitiba, que por sua Direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, Integrado ao Ensino Médio.

## 2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Administração
- Área Profissional: Gestão
- Autorização: Parecer n.º 153/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 1035/06 de 24 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira nos períodos da manhã e noite.
- Regime de Matrícula: anual
- Carga Horária: 4000 h/a , 3333 h.
- Período de Integralização do Curso: mínimo 04 anos  
máximo 05 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: egressos do Ensino Fundamental.



PROCESSO N° 1597/2007

## 2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Administração atuará no mundo do trabalho, assessorando e desenvolvendo ações de planejamento, organização, direção e controle, interagindo com o mercado, de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais. Estará capacitado para avaliar e auxiliar na tomada de decisões nas áreas pessoal, financeira, econômica, patrimonial e outras afins, devendo buscar constante atualização em sua formação profissional atendendo às exigências de um mercado globalizado.”

## 2.2 Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO							
MUNICÍPIO: Curitiba		NRE: CURITIBA					
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO							
FORMA: INTEGRADA				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2006			
TURNO: MANHÃ E NOITE				C H; 4000 h/a 3333 horas			
MÓDULO: 40				ORGANIZAÇÃO: SERIADA			
	DISCIPLINAS	1°	2°	3°	4°	N.º H/A	N.º H/REL.
BNC	Língua Portuguesa e Literatura	3	3	3	4	520	433
	LEM Inglês	2	2	-	-	160	133
	Arte	2	-	-	-	80	66
	Educação Física	2	2	2	2	320	266
	Matemática	2	4	4	3	520	433
	Física	2	2	-	-	160	133
	Química	2	2	-	-	160	133
	Biologia	-	-	2	2	160	133
	História	2	2	-	-	160	133
	Geografia	2	2	-	-	160	133
	Sociologia	-	-	-	2	80	66
	Filosofia	-	-	2	-	80	66
	Sist. de Inf. Gerenciais	-	2	-	-	80	66
	Noções de Direito e Leg. Social do Trabalho	-	2	2	-	160	133
PD	Metodologia e Técnica de Pesquisa	2	-	-	-	80	66
<b>Subtotal</b>		<b>21</b>	<b>23</b>	<b>15</b>	<b>13</b>	<b>2880</b>	<b>2400</b>
Formação Específica	Teoria Geral da Administração	2	-	-	-	80	66
	Fund. Psicossociais da Administração	2	-	-	-	80	66
	Contabilidade Geral e Gerencial	-	-	2	2	160	133
	Administração de Produção e Materiais	-	-	2	2	160	133
	Adm Finan. e Orçamentária e Fin. Públicas	-	-	2	2	160	133
	Teoria Econômica	-	2	-	-	80	66
	Administração de Marketing e Vendas	-	-	-	2	80	66
	Administração Estratégica e Planejamento	-	-	2	-	80	66
	Administração de Pessoal	-	-	2	2	160	133
	Elaboração e Análise de Projetos	-	-	-	2	80	66
	<b>Subtotal</b>		<b>4</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	<b>12</b>	<b>1120</b>
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>4000</b>	<b>3333</b>



PROCESSO N° 1597/2007

### 2.3 Certificação

Após a conclusão com êxito das quatro séries, os alunos receberão: Diploma de Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, nível médio.

### 2.4 Articulação com o Setor Produtivo

- Centro de Treinamento e Formação do Estudante - CETEFE
- Central de Integração Empresa-Escola – CIE/Pr.
- Instituto para o Desenvolvimento Regional - IDR
- Instituto PROE
- Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR
- Empresa Brasileira do Correios e Telégrafos
- SER – Centro de Integração e Preparação Profissional Ltda.
- Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Software e Internet – ASSESPRO
- Prestservice Administração de Mão de Obra Ltda.

Parcerias anexos às folhas 208 a 232

### 2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Geni Rehbein de Lima Boza	- Bacharel em Administração	- Coordenador de Curso
Marlei LevinaFratucci Sarvodelli	- Licenciatura em Letras	- Língua Portuguesa e Literatura - Metodologia e Técnica da Pesquisa
Alari Inês Slongo	- Licenciatura em Letras/Inglês - Licenciatura em Pedagogia	- L.E.M Inglês
Paulo Roberto da Veiga Buzetti	- Licenciatura em Educação Artística	- Arte
Solange Pimenta Porrua	- Licenciatura em Educação Física	- Educação Física
Raimundo Matias Pampuch	- Licenciatura em Matemática/Física	- Matemática - Física
Rosane Madruga Ribeiro	- Bacharel em Química	- Química
Rosangela Loyola Basso	- Bacharel em Biologia	- Biologia
Maria Elizabete Bussador	- Licenciatura em Ciências sociais	- Sociologia - Geografia



PROCESSO N° 1597/2007

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Adriano Rosa Martins	<ul style="list-style-type: none"><li>- Bacharel em Direito</li><li>- Licenciatura em História</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho</li><li>- História</li></ul>
Fábio Pacheco	<ul style="list-style-type: none"><li>- Bacharel em Administração</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Teoria Econômica</li><li>- Contabilidade Geral e Gerencial</li><li>- Administração de Pessoal</li></ul>
Floriano Bordignon	<ul style="list-style-type: none"><li>- Licenciatura em Filosofia</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Filosofia</li></ul>
Cristiane Pinto de C. Freitas	<ul style="list-style-type: none"><li>- Bacharel em Administração</li><li>- Esquema I (contabilidade, Administração, Economia)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Administração de Produção de Materiais</li><li>- Sistema de Informações Gerenciais</li><li>- Elaboração e Análise de Projetos</li></ul>
Rui Ferreira Sass	<ul style="list-style-type: none"><li>- Bacharel em Ciências Econômicas</li><li>- Esquema I e II ( Economia e Mercados, Organização Técnica Comercial, Esquema I Área Terciária)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Administração Financeira e Orçamentária e Finanças Públicas</li><li>- Administração Estratégica e Planejamento</li></ul>
Danilo Ferreira Filho	<ul style="list-style-type: none"><li>- Bacharel em Administração</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Teoria Geral da Administração</li><li>- Fundamentos Psicossociais da Administração</li><li>- Administração de Marketing e Vendas</li></ul>

### **3 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 904/06 do NRE de Curitiba integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e a Especialista Dircelha D. Bueno, Bacharel em Administração, Esquema II ( Economia), emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

“3.1. Qualificação dos recursos humanos condizentes com a Proposta Pedagógica:

Todos com formação pedagógica, os docentes tem participado de eventos para formação continuada.

3.2 Plano de capacitação para professores:

Estão acontecendo cursos de atualização, aperfeiçoamento, formação pedagógica eventos para formação/capacitação continuada, ofertados pela SEED e outros, de acordo com folha 074.

(...)



PROCESSO N° 1597/2007

3.4. Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:

Considerando ser um Estabelecimento de Ensino mantido pelo Governo, o mesmo realiza melhorias de acordo com o planejado dentro das políticas educacionais.

3.5. Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc.

O Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha Neto iniciou em 2006 o Curso Técnico em Administração na forma Integrada, sendo que neste período entre a autorização de funcionamento e o reconhecimento e o prazo é muito pequeno para tais informações, porém, alguns projetos estão em andamento e terão a sua culminância no final do período letivo.

3.6. Projetos ou atividades relevantes construídos pela Instituição:

O estabelecimento de Ensino oferta a Educação Profissional Técnica de nível médio de forma integrada e iniciou em 2006.

3.7. Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional em nível Médio:

Sendo um Estabelecimento Público, atende tanto alunos trabalhadores quanto clientela adolescente, possibilitando uma escolarização que valorize a qualidade de vida e o integre ao mundo do trabalho.

3.8. Observações da Direção, se necessário:

A Direção declara que a oferta da Educação Profissional valorizou sobremaneira o Ensino na Instituição.”

### **Laudo Técnico da Comissão Verificadora**

“A Comissão de Verificação (...) designada pelo **Ato Administrativo n.º 904/06, de 31/10/2006, do NRE de CURITIBA**, procedeu a verificação “in loco” no **Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha Neto**, localizado na Rua: Elvira B. Polak, n.º 67 – Pilarzinho, no Município de **Curitiba - Pr**, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, com o objetivo do Reconhecimento da oferta da Educação Profissional em Nível Médio, do **Curso Técnico em Administração – Integrado – Área Profissional: Gestão**.

Após averiguar, em processo formal “in loco,” as condições do Colégio, para desempenho das atividades educacionais, somos de Parecer **FAVORÁVEL** ao Reconhecimento do Curso.”

### **4 – Parecer DET/SEED**

Pelo parecer n.º 142/07-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.



PROCESSO N° 1597/2007

## II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Área Profissional: Gestão Integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária 3.333 horas, período de integralização do curso mínimo de 04 anos, modalidade de oferta presencial, do Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha Neto, no município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme o estabelecido no parágrafo único do Art. 32, da Deliberação 09/06-CEE.

É o Parecer.

## CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 03 de dezembro de 2007.

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de dezembro de 2007.